



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 91/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

A Vereadora Marlene Gonçalves, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, os serviços de ampliação e melhorias da Escola (unidade educacional) que fica localizada na Rua São Lourenço, ao lado da Igreja Católica, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

É de nosso conhecimento que a escola localizada na Rua São Lourenço, ao lado da Igreja Católica, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, encontra-se em funcionamento, contudo, enfrentando várias adversidades que impossibilitam a realização das atividades de forma necessária, prejudicando em demasia às práticas docentes e outros serviços.

A mencionada unidade educacional conta com um quantitativo de 23 (vinte e três) alunos matriculados, na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, com funcionamento em tempo integral e turma unificada, no horário compreendido das 7:00 horas às 16:00 horas em período diário.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Dentre as deficiências da estrutura física da mencionada unidade educacional pode ser detectada a insuficiência de espaço e ausência de equipamentos necessários ao seu funcionamento, havendo, portanto, necessidade de ampliação e disponibilização de uma sala com som, dependências para funcionamento de banheiros e almoxarifado, bem como de providenciar também a reconstituição ou nova cobertura (telhado).

Essa situação tem dificultado exaustivamente a aplicação das atividades necessárias com as crianças, trazendo transtornos e outros registros de fatos desagradáveis, cabendo assim ao poder público municipal providenciar os serviços ou providências necessárias que garantam o funcionamento de forma menos adversa e com um pouco mais de comodidade a servidores e crianças (alunos).

Um outro fator importante a ser considerado é o de que o acesso aos serviços daquela unidade educacional é imprescindível às famílias que residam no mencionado bairro, considerando a sua localização e outros fatores que as impedem que se desloquem a outras unidades em bairros que distam do Bairro Nossa Senhora de Fátima para deixarem seus filhos diariamente.

Sendo assim, indicamos na forma da presente, com o intuito de que sejam providenciados os serviços necessários de melhorias e ampliação da estrutura física da escola que se localiza na Rua São Lourenço, ao lado da Igreja Católica, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, como sendo também uma reivindicação de pais de crianças que diariamente deixam seus filhos para as atividades diárias e necessárias naquele espaço, de grande interesse público.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de maio de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MARLENE GONÇALVES
Vereadora

rav